

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL 008/2017**  
**DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

**NOMEIA MEMBROS PARA O**  
**CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE**  
**PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS**  
**SERVIDORES PÚBLICOS DO**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU –**  
**FUNPREV.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, valendo-se, para produção deste ato, por analogia, da força do art. 79, da Lei Orgânica do Município, e, especialmente, do comando contido no art. 45, da Lei Ordinária Municipal 509/2006, e, por fim, **CONSIDERANDO**:

- I. Que o mandato último dos membros do Conselho Gestor do **FUNPREV** findou a 17 de novembro de 2016 (*contados da data da publicação do Decreto Municipal 192/2014, no Diário Oficial do Município*). Portanto, sem Conselho Gestor há quase 60 dias;
- II. Que coube, ante a necessária e salutar paridade das forças representativas que se extrai da realidade local e do comando contido na regra do art. 45, §2º, da Lei 509/2006, ao **SINTESE** e ao **SINDISERGE** a indicação dos representantes dos servidores **ativos** e **inativos**;
- III. Que o **SINTESE** indicou, no dia de hoje, o nome do membro titular e do suplente para completar a composição da representação dos inativos;
- IV. Que a ausência de Conselho Gestor, implica em seguidos prejuízos para a administração pública, para a administração do **FUNPREV** e, especialmente, para os servidores inativos, sobretudo porque hoje se encontram sem receber os seus proventos, pensões e outros benefícios;
- V. Que a experiência demonstrou, ao longo dos últimos anos, que a ocupação do cargo de Presidente e de Tesoureiro do Conselho Gestor, por parte dos membros indicados pela representação do Poder Executivo Municipal, é nociva à necessária independência do Conselho Gestor;
- VI. Que para evitar eventual confusão de atos destinados ao mesmo fim e prejuízos desnecessários, decidiu-se pela revogação do Decreto Municipal 006/2017, que nomeou os membros até então indicados, para, em seu lugar, lavrar-se um único decreto que contenha a composição definitiva dos membros do Conselho Gestor.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam **nomeados** para composição do CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, para um mandato de dois anos, contados da publicação deste Decreto, os seguintes representantes.

**I. REPRESENTAÇÃO – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- a) Membro Titular – KLACKSON DE SOUZA OLIVEIRA – CPF 028.027.985-02
- b) Membro Suplente – MARIZÉLIA LEAL RODRIGUES – CPF 531.741.515-20.
- c) Membro Titular – LUCILEIDY SOARES CLEMENTINO SANTANA – CPF 969.681.685-53
- d) Membro Suplente – JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS – CPF 023.635.735-28

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO MUNICIPAL 008/2017**  
**DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

**II. REPRESENTAÇÃO – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

- e) Membro Titular – MARCIO LEONÍDIO DA SILVA – CPF 020.219.235-09
- f) Membro Suplente – RENILSON DA SILVA SOARES – CPF 035.352.165-59
- g) Membro Titular – JEAN SANTOS DO SOCORRO – CPF 002.110.035-73
- h) Membro Suplente – MARIA EDNA LIMA SANTOS – CPF 661.197.405-97

**III. REPRESENTAÇÃO – SERVIDORES ATIVOS**

- i) Membro Titular SINDISERGE – JUAREZ SANTOS NASCIMENTO – CPF 712.618.265-15
- j) Membro Suplente SINDISERGE – MARCOS MACIEL DOS REIS – CPF 030.681.055-79
- k) Membro Titular SINTESE – SILVANILDE DA CONCEIÇÃO SANTOS – CPF 993.942.195-87
- l) Membro Suplente SINTESE – MARINALVA BELMIRA DOS SANTOS – CPF 466.740.285-53

**IV. REPRESENTAÇÃO – SERVIDORES INATIVOS**

- m) Membro Titular SINDISERGE – ADELAIDE FLORENÇA COSTA – CPF 350.122.005-78
- n) Membro Suplente SINDISERGE – MARIA BERNARDINA DOS REIS – 276.246.765-91
- o) Membro Titular SINTESE – (MARIA DE JESUS RODRIGUES – CPF 111.735.645-00)
- p) Membro Suplente SINTESE – (MARIA GARCIA NASCIMENTO – CPF 280.145.025-15)

Art. 2º - Ficam proibidos de assumir o cargo de Presidente (art. 45, §3º, da Lei 509/2006) ou Tesoureiro (art. 69, Lei 509/2006) do FUNPREV, os membros da representação Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente o DECRETO MUNICIPAL 006/2017 e eventuais disposições em contrário.

Tomar do Geru (SE), 19 de janeiro de 2017

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal